PROJETO DE LEI Nº. 214/2012

Súmula:- Autoriza a inclusão de Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2013, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) a ação, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO
02.24 – SECRETARIA DE SAUDE

Ação de Governo nº. 02.117
Ação: Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde
Objetivo: Suprir orçamentariamente a Secretaria de Saúde em suas ações.
Detalhamento da Ação: A secretaria de Saúde possuirá recursos orçamentários a fim de subsidiar atividades desta no Município de Apucarana.
Produto:- Apoio Administrativo **Situação:**- Nova **Função:**- 10 – Saúde **Subfunção:**- 122 – Administração Geral

Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 00
- 2012 – 00 - 2013 – 200

Recursos Vinculados: - 2010 – R$ 0.000,00 - 2012 – R$ 0,00
Fonte 1303 – 15%
- 2011 – R$ 0.000,00 - 2013 – R$ 210.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a criação de uma ação específica para a manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde. A atual ação que mantém estas atividades também é utilizada pela Autarquia de Saúde Municipal, atualmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná mudou algumas diretrizes e expediu orientação da não utilização de duas ações em lugares diferentes, então a Município de Apucarana está tomando as medidas cabíveis solucionar esta situação.

Esta iniciativa do Poder Executivo visa buscar a excelência na elaboração orçamentária para os exercícios que virão, vista que a falta desta alteração pode acarretar problemas para o Município de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal